



524
Licença N.º 1052
de 1 de Maio de 1935
Registada
25219
-8. FEV. 1935
CMP AG

Exm^a Câmara Municipal do

P O R T O

A Casa dos Chauffeurs, com sede na rua Miguel Bombarda nº 186,
deseja na sua sede sita na mesma rua e número, mandar aumentar
a garagem conforme indica os desenhos juntos a traços a tinta
carmin, e por isso

Pede deferimento

Pôrto, 30 de Janeiro de 1935.

Pelo representante
João Amador de Almeida

Paga a Contribuição Industrial
pelo Contribuinte N.º 1082 de 1934-35

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

21 de Março de 1935

Agostino Magalhães



525
CMP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade conforme determina o Decreto de 6 de Junho de 1895, sobre a segurança dos operários e pela obra que a Casa dos Chauffeurs deseja mandar executar na rua Miguel Bombarda nº 186.

João Américo de Oliveira
arquiteto

Recebo

assinatura

PORTO 29 JAN. 1935

Assistente do notário Dr. Ponciano de Lencastre



maam *signat*



526
APPROVADA, PORTO EM CAMARA,
24 DE Março DE 1935
O PRESIDENTE

[Handwritten signature]



MEMORIA DESCRITIVA

A Casa dos Chauffeurs, com sede na rua Miguel Bombarda nº 186, pretende mandar aumentar a sua garagem conforme indica os projectos juntos a traços de tinta carmim, na fachada principal será alteada o muro de vedação sendo abertos duas amplas janelas, e todas as saliências feitas a argamassa de cimento. A armação será feita em madeira e a cobertura a chapa de ferro zincada conforme existe a parte existente, o pavimento será acimentado, toda esta obra é de pequena importância conforme se verifica nos projectos juntos a traços de tinta carmim.

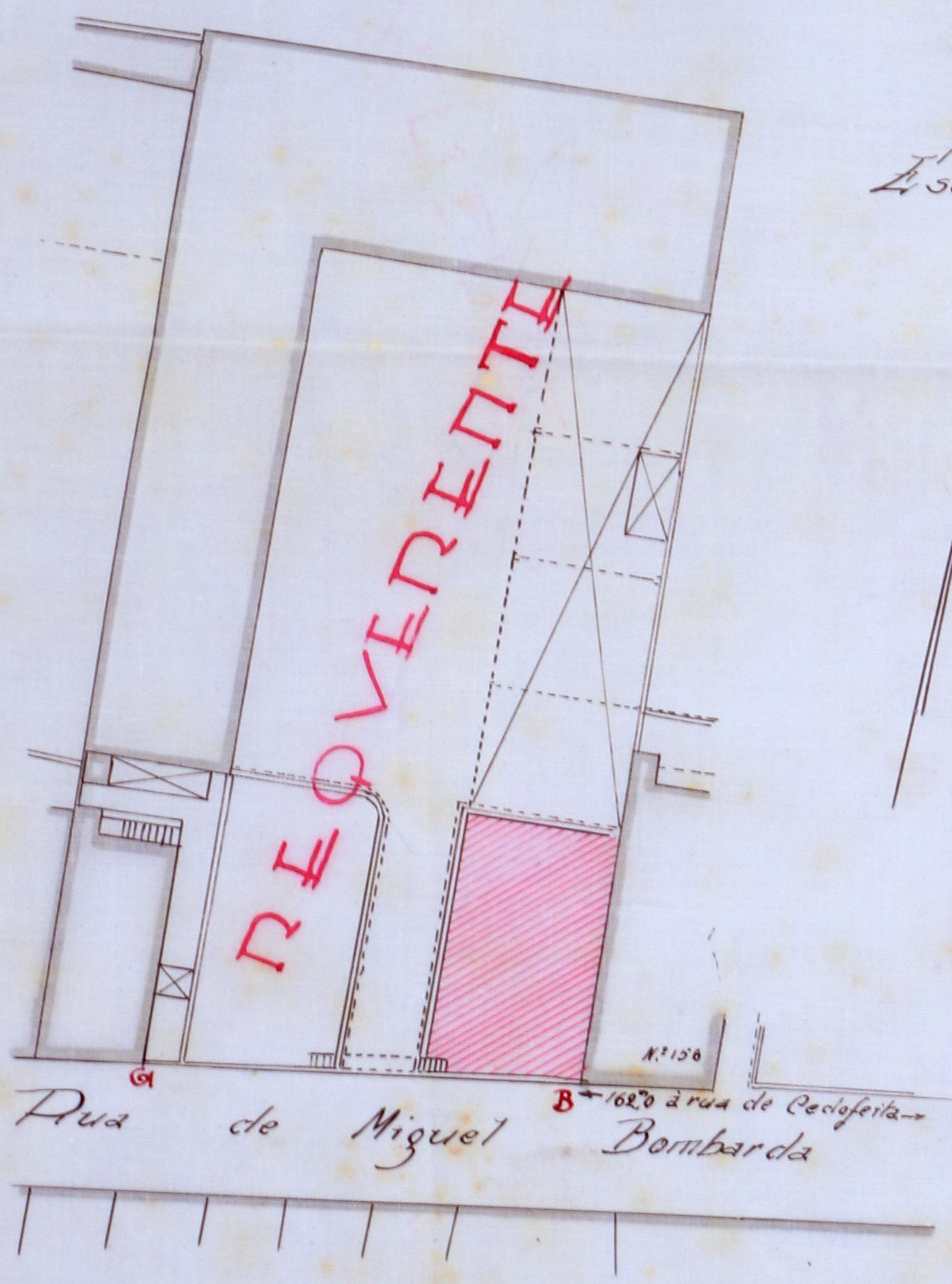
[Handwritten signature]

Departamento de Engenharia
— SERVIÇO DA CARTA —
Planta topográfica para efeitos do s. 3.
do art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 4322 | 10580
 | 9.240 fl. 202

PORTO, 30 DE Janeiro DE 1935
Engenheiro-Chefe do Serviço
[Signature]
Engenheiro-Chefe da Repartição
[Signature]

AB-Alinhamento e nivelamento: os actuais.



Esc. = 1/500



C.
Paulino Silva
Vi.
F. d. R.





529

Registrado
sob o n.º 26767
14. MAR. 1935



Exma. Câmara Municipal do

P ô r t o

Casa dos Chauffeurs, com séde na rua Miguel Bombarda nº 186, tendo submetido a apreciação de V.ª Ex.ª. um projecto para aumentar garagem na dita séde, registado com o Nº 25.219 o qual ficou esperado pela 4ª Secção para apresentar calculos da armação de cimento armado, vem apresentar novo projecto em aditamento, sendo a cobertura inteiramente em ferro coberta a chapas de Zinco e por isso

Pede deferimento

Pôrto, 13 de Março de 1935

Pelo requerente

Lauro de Almeida
arguido

Exm.ºs 66476
Luiz 2835
3-4-935

corr.º de Led.º pelo cont.º 1087 de 1934. Estar

Reg.º geral de sup.º
em 3-4-935

Phar

DEFERIDO

NOTA TITULO DA INFORMAÇÃO
Fornecida em sessão de Comissão

21 de Outubro de 1925

Agnes Magalhães



— ADITAMENTO AO D.E. 25219 —

— ESCALA 1/100 —

— CONSTRUÇÃO —

— EM —

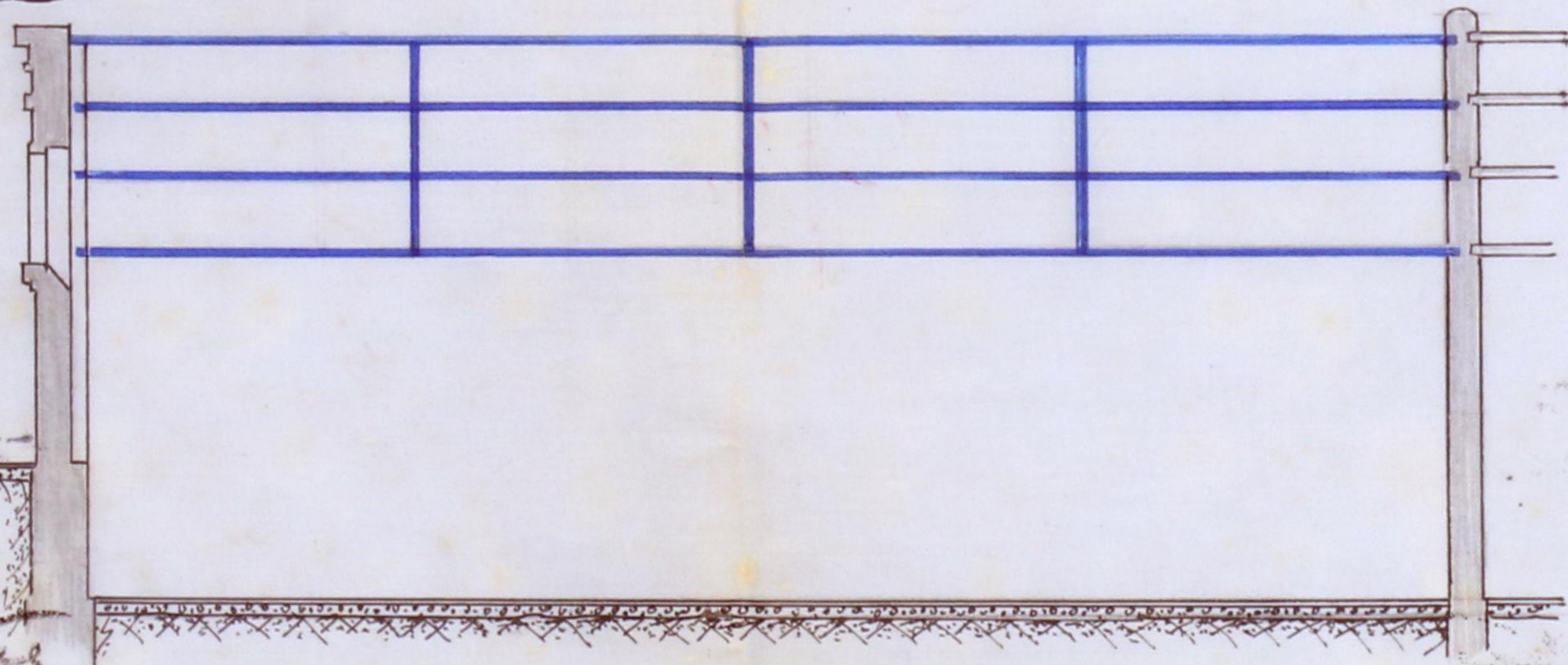
— FERRO —

APPROVADA. PORTO EM MARADA.

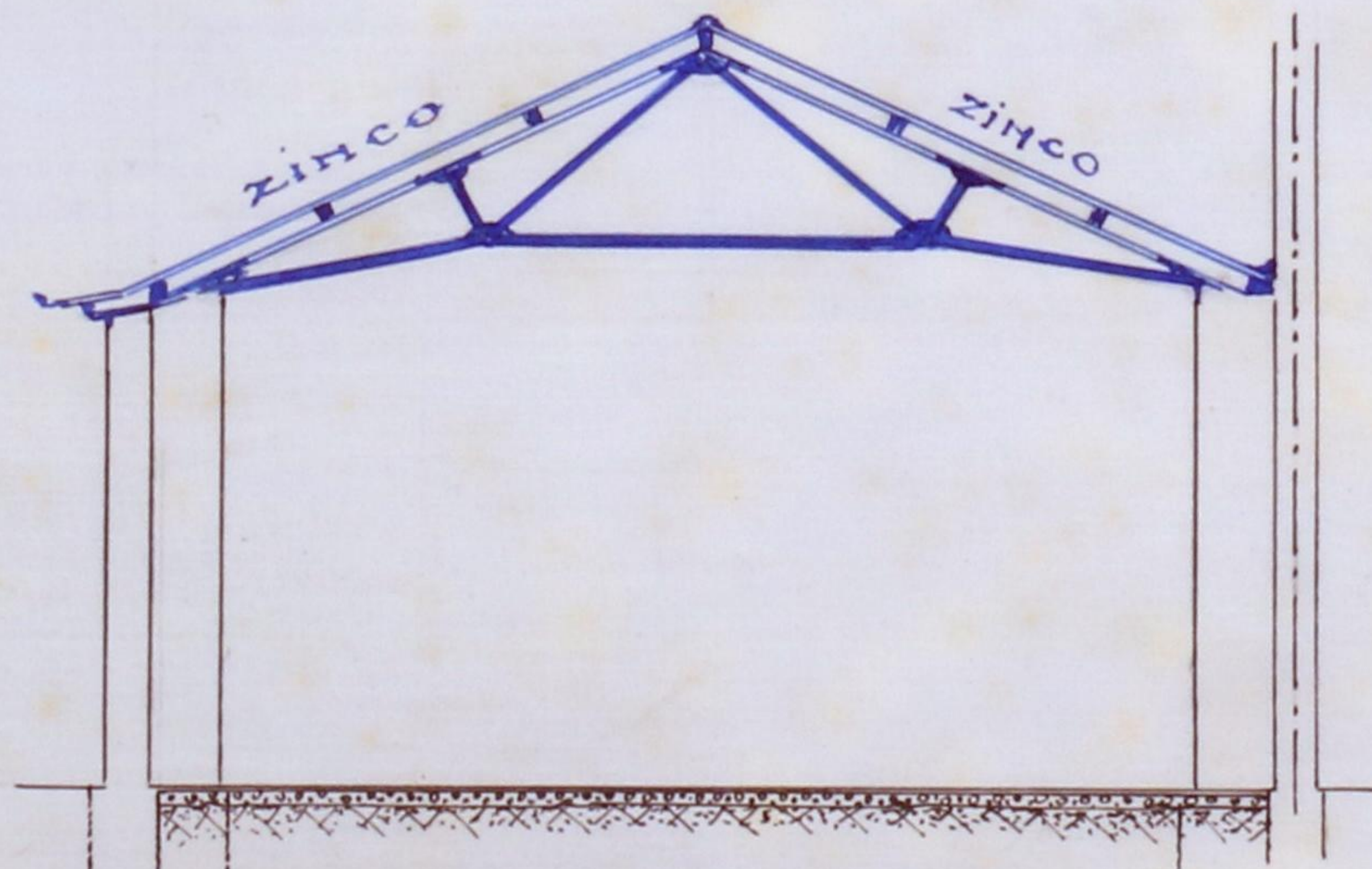
24 DE Março DE 1935

O PRESIDENTE

Antônio Magalhães



— CORTE LONGITUDINAL —



— CORTE TRANSVERSAL —

João de Deus da Silva
arquiteto





Registo { N.º 252/9
Data 7-2-55

Câmara Municipal do Porto



3.ª REPARTIÇÃO - ENGENHARIA

Obras de 5.ª Categoria
Requerente: A Cam. do Chanceleres
Especificação da obra: Ampliar garagem
Situação: R. 2013, 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª, 15.ª, 16.ª, 17.ª, 18.ª, 19.ª, 20.ª, 21.ª, 22.ª, 23.ª, 24.ª, 25.ª, 26.ª, 27.ª, 28.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 33.ª, 34.ª, 35.ª, 36.ª, 37.ª, 38.ª, 39.ª, 40.ª, 41.ª, 42.ª, 43.ª, 44.ª, 45.ª, 46.ª, 47.ª, 48.ª, 49.ª, 50.ª, 51.ª, 52.ª, 53.ª, 54.ª, 55.ª, 56.ª, 57.ª, 58.ª, 59.ª, 60.ª, 61.ª, 62.ª, 63.ª, 64.ª, 65.ª, 66.ª, 67.ª, 68.ª, 69.ª, 70.ª, 71.ª, 72.ª, 73.ª, 74.ª, 75.ª, 76.ª, 77.ª, 78.ª, 79.ª, 80.ª, 81.ª, 82.ª, 83.ª, 84.ª, 85.ª, 86.ª, 87.ª, 88.ª, 89.ª, 90.ª, 91.ª, 92.ª, 93.ª, 94.ª, 95.ª, 96.ª, 97.ª, 98.ª, 99.ª, 100.ª
Responsável: João B. de S. Gomes

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

Comissão de estética

CIDADE DO PORTO

Sessão de 7 de Fev. de 1933

Satisfaz

APROVADO

[Signature]

[Signature]

Inspecção de Saúde

Satisfaz - só para o fim in
dicado

Porto 14-2-55

[Signature]

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Deve apresentar cálculos de cimento armado de acordo com a informação da Inspectora dos Incêndios.

24-2-935

Junta aditamento em

15/3/935

Relativo a esta obra, sabendo-se nas condições do aditamento. Entendendo-se, porém, que o projecto deve ser novamente apresentado.

Quanto ao Saneamento:

à Inspectora dos Incêndios. Nada mais a referir.

Prazo para execução:

Dez meses.

15-3-935

S. Araújo

Carta da Cidade

Refer a verificação da implantação.

18/fev/935

J. Nascimento Sousa

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

3.ª Secção

Ligação d'águas pluvias:

já está ligada ao aqueducto municipal.

25-2-35

Inspeção de Incendios

Revisamento em Automóvel. Percebeu e encontrou um pedrão, um tijolo em betão. Colheram e recolheram em betão armado.

20.2.1935

Pode substituir a colheita em betão armado por uma estrutura metálica

19.3.1935

Do Engenheiro-Chefe

em termo de deslinde com as
condições importas.

16 de 20/3/1935

O Eng.º Chefe.

[Signature]

51420
38920
9040

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta de aumento dos laços de intermediação

21-3-1935

o VEREADOR DO PELOURO

[Signature]

Importâncias a cobrar:

Zôna

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	119,00	Por m ² de construção	71,50
		Por m ² de área útil	
		Por m ² de muro interior	
		Por m ² de muro exterior	
		Por ligação ao Colector Geral	
DE ESTÉTICA:	23,00	Por m ² de frontaria	72,50
DE VARANDAS:		Por m ² de saliência	
DE NUMERAÇÃO:		Numeros	
DE ALINHAMENTO:		Prédios	11,50
EMOLUMENTOS:		Para a Câmara	4,50
		Lei 14.027	3,50
		Impresso	3,50
		Adicional de 30 % Lei 22520	41,50
IMPOSTO DE SANIDADE:		Para a Câmara	5,50
		Para o Estado	5,50
IMPOSTO DE VISTORIA:		Para o Perito da Câmara	7,50
		Para o Perito da Inspeção de Saúde	7,50
DIVERSOS:		Subretaxa de emolumentos	7,50
		Imposto do selo	38,90
		Conservação de passeio	
		Depósito de garantia	238,50
		Total - Esc.	665,75

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONÓMICO DE 1934/35

Guia de entrada de depósito N.º 2059

CMP AG

Despacho de	de	de 193	Dinheiro corrente	238 \$ 00
			Papeis de crédito	— \$ —
			Total Esc.	238 \$ 00

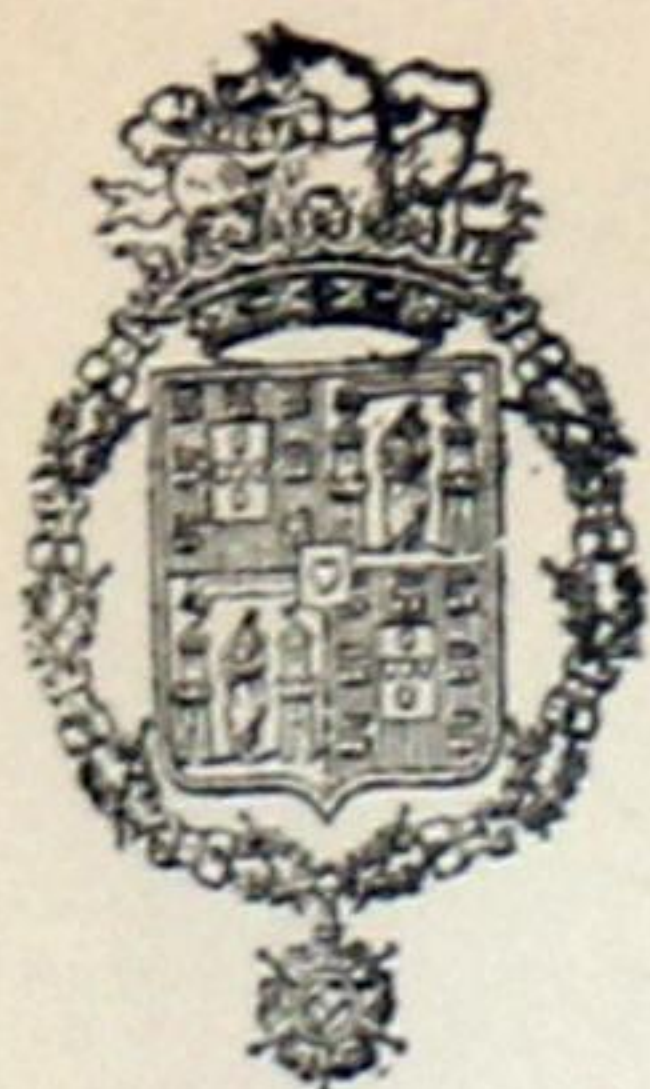
Pela presente guia vai a Casa dos Chauffeurs
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de duzentos trinta e
oito escudos

como depósito de garantia ás contidões da freguesia para a qual se
abreio na Rua da Vigaria da Bandeira 186 e
registo n.º 25.219, de 17/2/1935

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.
Porto e 2.ª Repartição Municipal de 4 de abril de 1935
O Chefe, OR

Receli a quantia de duzentos trinta e oito escudos
Tesouraria Municipal do Porto, em 4 de abril de 1935

Registada O Tesoureiro, in
Em de de 1935
Alvaro



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1052 do ano económico de 1934 - 1935

Em conformidade com o despacho de 21 de maio de 1935 exarado no requerimento registado sob o n.º 25219 é concedida esta licença a:

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnic

Especificação da obra: 5ª Categoria ampliar garagem

Situação Rua de Miguel Bombarda, 186

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em seis

meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral nao

- a) C. C. - Requer a verificação da implantação
b) Incendios - Cobertura inteiramente metálica.

Porto e Paços do Concelho, 4 de abril de 1935

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa		\$
Por levantar pavimento		\$
Por m ² de construção		71 \$ 40
Por m ² de área útil		\$
Por ml. de muro interior		\$
Por ml. de muro exterior		\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)		\$

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria		82 \$ 50
---------------------------------	-------	----------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência		\$
----------------------	-------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números		\$
---------	-------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios		10 \$ 00
---------	-------	----------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara		4 \$ 50
Funcionários, Lei 14.027		3 \$ 00
Impresso		2 \$ 25
Adicional de 30 %/o, Lei 22.520		51 \$ 50

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara		50 \$ 00
Para o Estado		50 \$ 00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara		30 \$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde		30 \$ 00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos		5 \$ 40
Imposto de selo		38 \$ 90
Construção de passeio		\$
Depósito de garantia da obra		\$
Idem de pavimento		\$
		238 \$ 00

Total—Esc. 665 \$ 75

a/ Oliveira